REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018

Denomina de " **Largo Antônio Moreira da Silva**" um logradouro público da Cidade de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 24537, que tem início na Rua Carlos Gomes, codlog nº 00376, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 552.612,980; Y – 8.564.866,070 e finais X – 552.597,300; Y – 8.564.869,970 (Folha Sicad 133.120) passa a ser denominado de Largo Antônio Moreira da Silva.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca